



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 3399/2025**

(Revogada Pela Portaria PRESI n. 3765, de 12.8.2025)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16,  
inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento  
Interno,

~~CONSIDERANDO~~ o compromisso institucional com a elevação da eficiência e  
efetividade da prestação jurisdicional;

~~CONSIDERANDO~~ a proposta apresentada pela Associação dos Magistrados do  
Estado do Acre - ASMAC, com a colaboração técnica do Núcleo de Gestão da Qualidade -  
NUGEQ, que visa fomentar o apoio voluntário entre magistrados para redução de acervos  
processuais em unidades com maior congestionamento;

~~CONSIDERANDO~~ que a participação de magistrados em mutirões e projetos  
institucionais é reconhecida como prestação em favor da atividade jurisdicional, inclusive  
considerada para efeito de pontuação em procedimentos de promoção, remoção e acesso ao  
Tribunal de Justiça pelo critério do merecimento, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea "e", da  
Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 13, inciso III, da Resolução TPADM nº 193/2015;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de reconhecer e incentivar o engajamento  
extraordinário dos magistrados que, além de suas atribuições regulares, se disponham  
voluntariamente a atuar em processos acumulados em outras unidades; e

~~CONSIDERANDO~~ a decisão proferida nos autos SEI nº 0005325-78.2025.8.01.0000,

~~**RESOLVE:**~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 1º Designar a juíza de direito substituta Natália Maia Guerreiro Souza para atuar na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.~~

~~Art. 2º Designar o juiz de direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto para atuar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.~~

~~Art. 3º Ficam revogados o artigo 2º da Portaria nº 3020/2025 e o artigo 17 da Portaria nº 2642/2025.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 17 de julho de 2025.~~

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente